



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 47648.001274/2023-79

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA FUNDACENTRO-CNPQ DE BOLSAS DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS

SEÇÃO I

PREÂMBULO

1.1 A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (doravante Fundacentro), fundação pública vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em cooperação com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a realização desta seleção de bolsistas e lista de espera, mediante as condições estabelecidas neste Edital, para os interessados em atuar nos projetos de pesquisa e extensão da Diretoria de Pesquisa Aplicada (DPA) da Fundacentro.

SEÇÃO II

CONSIDERANDOS

- 2.1 Para a elaboração deste instrumento, foram levados em consideração os seguintes elementos:
- 2.2 As atribuições conferidas à Fundacentro pelo Artigo. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto n. 10.096, de 6 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto n. 10.925, de 31 de dezembro de 2021;
- 2.3 O disposto no Artigo 2º deste mesmo Estatuto;
- 2.4 As prerrogativas da Fundacentro no que diz respeito à necessidade de planejar e executar atividades de pesquisa, extensão, ensino e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, segurança, higiene, ambiente e medicina do trabalho, bem como em áreas afins, como a do trabalho digno, justo, decente, seguro e saudável;
- 2.5 A Portaria Fundacentro n. 752, de 21 de janeiro de 2022, que aprova, na forma dos Anexos I e II deste instrumento, o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundacentro;
- 2.6 A Portaria Fundacentro n. 1.224, de 23 de novembro de 2023, que institui orientações para a proposição e execução de propostas de Pesquisas Científicas, Estudos Técnico-científicos e Atividades Técnico-científicas junto à Diretoria de Pesquisa Aplicada (DPA);
- 2.7 O Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre a Fundacentro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que tem como objeto estabelecer o Programa Fundacentro-CNPq de Bolsas de Pesquisa e de Difusão do Conhecimento em segurança e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, por meio do Processo SEI Fundacentro n. 47648.001274/2023-79, e
- 2.8 O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no contexto deste edital, por meio da Resolução Normativa (RN) n. 015, de 08 de junho de 2010, do CNPq, que estabelece os requisitos, as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas (disponível em: https://memoria.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314).

SEÇÃO III

OBJETO

3.1 Selecionar bolsistas, por meio do Programa Fundacentro-CNPq de Bolsas de Pesquisa e Difusão de Conhecimento em Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras, que possam contribuir com o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão aprovados pela Diretoria de Pesquisa Aplicada (DPA) da Fundacentro.

3.2 Serão ofertadas 12 (doze) bolsas na modalidade Extensão no País (EXP) – Nível B e 6 (seis) bolsas na modalidade Extensão no País (EXP) - Nível C, conforme todos os Anexos deste Edital.

3.3 A seleção será concretizada através do preenchimento, pelo(a) candidato(a), do formulário de inscrição digital descrito no item 4.2 deste Edital, bem como pelo envio indispensável de e-mail de apresentação de documentos comprobatórios, nos termos do artigo 4.3 deste edital. Os requisitos e formatos de preenchimento desses dois canais mútuos de candidaturas estão detalhadamente descritos no ANEXO I e devem ser seguidos estritamente, sob pena de não-habilitação para as etapas subsequentes. A regras estritas apresentadas no ANEXO I são decorrência da utilização, pela Fundacentro, de um sistema automático de registro e verificação de candidaturas. O adequado preenchimento do formulário digital e o envio concomitante do e-mail de apresentação dos documentos comprobatórios habilitará o(a) candidato(a) para as etapas eliminatórias e classificatórias subsequentes, de acordo com critérios estabelecidos nos demais Anexos e regulamentos deste edital.

3.4 Os bolsistas selecionados por meio deste Edital atuarão em projetos de pesquisa e extensão. As atividades a serem executadas pelos bolsistas aprovados estão detalhadas no Anexo III deste Edital.

3.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), após assinarem o Termo de Outorga de bolsa do CNPq, deverão executar as atividades previstas em plano de trabalho relacionado ao projeto indicado em seu formulário de inscrição, ficando a critério da Fundacentro propor alterações, se necessário.

SEÇÃO IV

ELEGIBILIDADE, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO

4.1 Poderão participar do processo de seleção profissionais e especialistas que atendam aos requisitos, às características dos projetos, aos critérios e aos perfis e normas das modalidades de bolsas EXP – Níveis B e C deste Edital. A inscrição deverá ser efetuada somente via internet através dos canais especificados nos itens 4.2 e 4.3, e detalhados no ANEXO I.

4.1.1 É prerrogativa do CNPq decidir se será solicitada autorização do(a) orientador(a) de candidatos(as) que estejam matriculados(as) em programas de pós-graduação, com vistas à concessão da bolsa.

4.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o “Formulário de Inscrição Digital” (disponível no link <https://forms.office.com/r/tBi0cAV6vWV>) conforme modelo do Anexo IV, observando os cuidados detalhados no ANEXO I. Este link está disponível no portal da Fundacentro no link <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/edital-2-2024>. Caso o(a) candidato(a) preencha o formulário de inscrição digital mais de uma vez, serão consideradas apenas as informações preenchidas mais recentemente.

4.3 Concomitantemente ao preenchimento do formulário descrito no item 4.2, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail de apresentação dos documentos comprobatórios para selecao0224@fundacentro.gov.br, observando o que está explicitado no ANEXO I deste edital, principalmente no que se refere ao formato das informações que devem ser inseridas no assunto (“subject”) do e-mail. Este e-mail deve também ter dois arquivos como anexo, conforme a descrição presente no item 4.4, cujas regras de nomeação de arquivos estão presentes no ANEXO I. Caso o(a) candidato(a) envie mais de um e-mail de apresentação dos documentos comprobatórios, será considerado apenas o e-mail mais recente, descartando as informações anteriormente enviadas. O corpo do e-mail de que trata este item deverá conter exclusivamente as informações indicadas no ANEXO V.

4.4 O(a) candidato(a) deverá observar os requisitos do item 5.4 e, para isso, anexar dois arquivos ao e-mail de apresentação de documentos previsto no item 4.3. O primeiro arquivo, do tipo “Memorial” (veja regras de nomeação desse arquivo no ANEXO I), deverá conter APENAS o Memorial Descritivo, com o conteúdo especificado no item 5.5. O segundo arquivo, do tipo “Documentos Comprobatórios” (veja regras de nomeação desse arquivo no ANEXO I), deverá conter os demais documentos, cuja finalidade é comprovar as alegações apresentadas no Memorial. Esses dois arquivos anexados ao e-mail descrito em 4.3 deverão estar no formato PDF e em conformidade com as regras de nomeação de arquivos descritas no Anexo I. A somatória total de tamanho dos 2 arquivos não pode ultrapassar o máximo de 10 megabytes (MB). O corpo do e-mail de apresentação de documentos previsto no item 4.3 deve conter APENAS as informações especificadas no ANEXO V. O arquivo tipo “Documentos Comprobatórios” deve conter pelo menos as seguintes informações, na seguinte ordem: cópia digitalizada do CPF ou equivalente, cópia digitalizada do RG ou equivalente, link do Lattes válido ou PDF do Lattes atualizado (ver inciso iv do item 5.4) seguido dos demais documentos comprobatórios.

4.5 Os(as) candidatos(as) elegíveis para o presente processo seletivo são aqueles que cumprirem os requisitos estipulados na RN n. 015/2010 do CNPq, bem como as regras deste edital.

4.6 O(a) bolsista aprovado(a) atuará sob orientação/avaliação de um(a) coordenador(a)/supervisor(a) nomeado(a) pela Fundacentro, nos termos da Portaria Fundacentro n. 1.278/2024, e todas as atividades realizadas deverão ser registradas periodicamente mediante apresentação de relatórios, notas técnicas e demais documentos e produções do(a) bolsista, utilizando plataformas digitais do CNPq e da Fundacentro, ou outras que venham a ser indicadas em normativo complementar, seguindo as orientações da Portaria Fundacentro n. 1.177/2023 para registro de entregas e indicadores.

4.7 O(a) candidato(a) deverá informar o link válido do Currículo Lattes, tanto no formulário de inscrição digital descrito

em 4.2, quanto no corpo do e-mail descrito no item 4.3, de acordo com as informações elencadas nos Anexos I e V. A atualização do Currículo Lattes não poderá ser anterior a 90 dias contados regressivamente em relação à data de publicação deste Edital.

4.8 O(a) candidato(a) deverá observar todas as determinações deste Edital, sob pena de não-habilitação, desclassificação ou eliminação do processo seletivo.

4.9 O(a) candidato(a) deverá indicar no “Formulário de Inscrição Digital”, referenciado no item 4.2, o projeto para o qual está se candidatando, conforme as informações disponíveis no Anexo III, bem com o respectivo número do projeto. Esta informação deverá constar também do corpo do e-mail previsto no item 4.3, conforme o que está descrito no ANEXO V. Incongruências entre as informações do formulário de inscrição e do corpo do e-mail citado levarão à desabilitação do(a) candidato(a).

4.10 Os(as) interessados(as) poderão se candidatar a um único projeto dentre os elencados no Anexo III.

4.11 O(a) candidato(a) deverá declarar no “Formulário de Inscrição Digital” requerido no item 4.2 que está ciente das regras definidas neste Edital.

4.12 Os resultados parciais e finais, conforme o cronograma, serão divulgados no portal da Fundacentro, disponível e em <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/edital-2-2024>. Ao submeter sua candidatura, o(a) candidato(a) deve estar ciente de que seu nome será publicado no site da Fundacentro quando da divulgação dos resultados.

4.13 O processo de seleção será finalizado com a assinatura do Termo de Outorga expedido pelo CNPq.

4.14 A inscrição no presente processo seletivo implica a aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as disposições contidas neste Edital, reconhecendo também que algumas condições poderão sofrer alterações ao longo do certame ou da vigência das bolsas, sendo sua obrigação acompanhar os comunicados sobre as alterações que venham a ser deliberadas pela Fundacentro ou seus prepostos.

4.15 É vedada a concorrência às bolsas por parte de quaisquer candidatos(as) que mantenham vínculos de parentesco de até o terceiro grau com quaisquer dos(as) servidores(as) ativos(as) da Fundacentro.

4.16 É vedada a participação de servidor(a) público(a) da ativa neste processo seletivo.

SEÇÃO V

CANDIDATURA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.2 Ao realizar a inscrição, o candidato ou a candidata:

i. será considerado(a) pela Fundacentro como anuente às regras e condições estabelecidas neste processo de seleção;

ii. responsabiliza-se legalmente pela veracidade dos documentos e informações apresentados; e

iii. aceita os termos de uso de dados e a política de privacidade de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), aceitando, também, a possibilidade de publicação de seu nome nos comunicados de resultados parciais ou finais emitidos pela Fundacentro.

5.3 Serão admitidas as inscrições em conformidade com a Seção IV e item 5.4, realizadas no período de 11 de março de 2024 até às 23h59min do dia 25 de março de 2024.

5.4 Para se inscrever, o candidato ou candidata elegível deve:

i. Preencher o formulário descrito no item 4.2 através do link <https://forms.office.com/r/tBi0cAV6vW> (regras no ANEXO I e modelo no ANEXO IV);

ii. Enviar e-mail de apresentação dos documentos comprobatórios descrito no item 4.3, com dois arquivos anexados (alíneas iii e iv) conforme a descrição no item 4.4, bem como seguindo as regras de nomeação de arquivos descritas no ANEXO I. O e-mail deverá ser enviado para o endereço: selecao0224@fundacentro.gov.br e o corpo do email deverá conter as informações explicitadas no ANEXO V (o conteúdo do ANEXO V deve ser copiado no corpo do email sem formatação, ou seja, usando a ferramenta "copy/paste sem formatação" ou equivalente);

iii. Anexar ao e-mail da alínea (ii) um arquivo do tipo “Documentos Comprobatórios”, descrito no item 4.4, cujas regras de nomeação de arquivo estão definidas no ANEXO I. Este arquivo deve conter (nesta ordem) cópia digitalizada do CPF (ou equivalente), cópia digitalizada do RG (ou equivalente), cabendo ao(à) candidato(a) decidir se deseja incluir outros documentos comprobatórios que achar necessários, tais como, a título de exemplo, os que estão listados no ANEXO VI, a exceção do Memorial Descritivo, que deve estar em arquivo separado como especificado na alínea (iv). Todos os documentos pertinentes ao arquivo do tipo “Documentos Comprobatórios” deverão ser anexados sequencialmente no mesmo arquivo PDF, iniciando com cópia digitalizada do CPF e do RG, nesta ordem, como já dito acima. Não serão aceitos arquivos compactados (e.g. zip, rar etc.) com múltiplos arquivos PDF ou múltiplos arquivos anexados;

iv. Anexar ao e-mail da alínea (ii) um arquivo do tipo “Memorial”, em formato PDF, com no máximo 2 laudas, conforme descrição no item 4.4 e de acordo com o que consta no item 5.5, bem como conforme as regras de nomeação dos arquivos presentes no ANEXO I; e

v. Informar o link do Currículo Lattes atualizado no formulário descrito no item 4.2, bem como no corpo do e-mail descrito no item 4.3. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que o link do Currículo Lattes está válido e que, portanto, esse link é capaz de levar um membro da banca examinadora, a quem compete avaliá-lo, ao sítio eletrônico em que o Currículo poderá ser efetivamente “aberto” e examinado. É facultado ao(à) candidato(a) decidir pela inclusão da integralidade do Currículo Lattes no arquivo do tipo “Documentos Comprobatórios” descrito na alínea (iii) do item 5.4. A constatação, por parte da banca, da impossibilidade de exame do Currículo Lattes na sua integralidade, seja por qual motivo for, resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

vi. Dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas através do email indicado na alínea (ii) do item 5.4. As respostas às dúvidas serão enviadas pela organização do certame num prazo de até 48h;

5.5. O roteiro do “Memorial Descritivo”, que deve ser inserido no arquivo do tipo “Memorial” que foi descrito na alínea (iv) do item 5.4, deverá reproduzir parte das informações inseridas no formulário especificado na alínea (i) do item 5.4, como descrito no quadro abaixo, incluindo também o próprio corpo do memorial:

DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO MÍNIMO DO “MEMORIAL DESCRITIVO”

Nome civil:

Nome social:

CPF:

RG:

E-mail e telefone:

Cidade onde mora:

Número do projeto escolhido (conforme Anexo III):

Nome do projeto escolhido (conforme Anexo III):

Link do Currículo Lattes válido e atualizado:

CORPO DO MEMORIAL: autobiografia, em primeira pessoa, que descreva experiências e vivências sobre a trajetória de vida do candidato ou da candidata, na forma de memórias pessoais, profissionais, acadêmicas, sua produção de saberes e fazeres, formação e produção educacional, cultural, tecnológica e científica, bem como a participação em atividades relacionadas ao tema do projeto constante no Anexo III, **em até duas laudas**. Recomenda-se que sejam destacadas as experiências profissionais e de formação do candidato ou da candidata conforme perfil, requisitos e atividades especificados em cada projeto. A documentação comprobatória das atividades citadas no memorial poderá ser anexada ao arquivo tipo “Documentos Comprobatórios” descrito na alínea (iii) do item 5.4.

5.6. Nenhum documento entregue fora dos prazos definidos no cronograma (Seção VI) será aceito.

5.7 O único canal de comunicação deste processo seletivo é pelo e-mail selecao0224@fundacentro.gov.br.

5.8 A Fundacentro não entrará em contato com candidatos(as) por meio de telefone, WhatsApp, ou qualquer outra forma que não seja o e-mail citado em 5.7.

5.9 As dúvidas podem ser enviadas para o email do item 5.7, com prazo de até 48h para resposta.

SEÇÃO VI CRONOGRAMA

6.1 A publicação de todas as etapas previstas será feita no portal da Fundacentro (<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/edital-2-2024>), conforme cronograma presente no item 6.2.

6.2 Cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
A) Publicação e divulgação do Edital	11/03/2024

B) Período de Inscrição (preenchimento do formulário digital descrito no item 4.2 e envio do e-mail descrito no item 4.3)	de 11 a 25/03/2024
C) Publicação da relação dos inscritos habilitados por projeto e do nome dos membros das bancas de avaliação e seleção	01/04/2024
D) Prazo de recurso das inscrições	02/04/2024
E) Publicação da lista dos inscritos com recursos	05/04/2024
F) Avaliação e seleção dos habilitados	de 08 a 11/04/2024
G) Publicação do resultado parcial da avaliação e seleção dos habilitados	15/04/2024
H) Prazo de recurso dos habilitados	16/04/2024
I) Publicação da homologação do resultado final	18/04/2024
J) Início das atividades	Assinatura do termo de outorga

6.3 Este cronograma poderá sofrer alterações a qualquer tempo, a critério da Fundacentro, com a devida publicidade das novas datas no site da Fundacentro, no endereço <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/edital-2-2024>.

6.4 A habilitação de que trata a Atividade (C) do item 6.2 refere-se à identificação de que todos os requisitos presentes nos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.7, 4.9, 4.10, 4.11 e 5.4 foram atendidos, com observância de todas as demais regras do presente edital, inclusive as de nomeação de arquivos, do preenchimento do assunto do email e das informações requeridas no corpo do email, explicitadas nos ANEXOS.

6.5 Em nome do princípio da economicidade, caso a Fundacentro constate insuficiência de candidatos(as) habilitados(as) para o número de bolsas disponibilizadas, poderá considerar a oportunidade de abertura de novo prazo para apresentação de documentação, desde que essa flexibilização não implique prejuízos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A eventual ocorrência dessa flexibilização de prazos será devidamente publicizada no site da Fundacentro.

SEÇÃO VII DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos somente os recursos que forem interpostos nos prazos estipulados no cronograma.

7.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail de recurso para o endereço eletrônico selecao0224@fundacentro.gov.br e será considerado apenas o último e-mail encaminhado de cada candidato ou candidata.

7.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e deverá conter o número do Edital, nome do candidato ou da candidata e o questionamento.

i. O assunto ("subject") do e-mail de recurso enviado para selecao0224@fundacentro.gov.br deverá conter os dizeres: "RECURSO_EDITAL_02_" seguido dos 11 caracteres numéricos do CPF (sem pontos, traços, espaços em branco ou barras), seguido de um único "underscore" que, por sua vez deve ser seguido do nome do(a) candidato(a) em maiúsculas, sem acentuação, sem abreviações e com espaços em branco substituídos por "underscore". Se o(a) candidato(a) optou pelo uso do nome social, esse assunto ("subject") do e-mail com as características acima deverá ser acrescido do código "_nome_social" em minúsculas (e.g. "RECURSO_EDITAL_02_12312312312_JOSE_DA_SILVA_nome_social").

ii. O corpo do e-mail deverá descrever o motivo do recurso e/ou questionamentos.

7.4 A interposição dos recursos por candidatos(as) não obsta o regular andamento do cronograma do Edital.

7.5 Caso haja procedência de recurso por candidato(a) dentro das especificações, poderá ocorrer, eventualmente, alteração na ordem de pontuação inicial obtida pelos(as) candidatos(as), implicando uma nova ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

7.6 Depois de julgados todos os recursos apresentados, não caberão recursos adicionais e será publicado o Resultado Final, com as alterações na classificação de caráter irrevogável, se couberem.

7.7 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- i. Em desacordo com as especificações contidas nesta Seção;
- ii. Fora do prazo estabelecido; e
- iii. Sem fundamentação consistente.

7.8 Não serão aceitos novos documentos ou comprovantes nesta fase do processo.

7.9 Cabe à Fundacentro tratar os casos omissos, alterando condições, mas sempre observando os princípios da isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e legalidade.

7.10 Os(as) candidatos(as) que entrarem com recursos alegando envio de e-mails que não tenham, por qualquer motivo, sido recebidos na Fundacentro, deverão enviar comprovação de que tais e-mails foram encaminhados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

SEÇÃO VIII

NORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. As bolsas serão implementadas após assinatura do Termo de Outorga expedido pelo CNPq, sendo pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente, conforme determinação do CNPq.

8.2 Os pagamentos serão efetivados mediante execução do cronograma do plano de trabalho individual do bolsista.

8.3 A concessão da bolsa será de até 12 (doze) meses, admitida renovação por igual período, diante de disponibilidade financeira e autorização da Presidência da Fundacentro.

8.4 Em caso de renovação da bolsa, o bolsista deverá indicar o interesse na continuidade da bolsa com 30 (trinta) dias de antecedência ao término da vigência. A prorrogação está condicionada à aprovação dos relatórios, à necessidade do projeto a que estiver vinculado e à devida justificativa para a continuidade.

8.5 Ao final do período da bolsa, o bolsista deverá encaminhar ao coordenador do projeto a que estiver vinculado, no prazo de até 30 (trinta) dias, o relatório técnico final, incluindo todos os demais produtos.

8.6 Serão da Fundacentro a produção científica e a propriedade intelectual decorrente das atividades realizadas no âmbito do Programa a que se refere este Edital, resguardado ao bolsista o crédito relativo ao trabalho.

8.7 A não apresentação de qualquer dos relatórios solicitados pelo coordenador do projeto a que o bolsista estiver vinculado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência para com o CNPq, com a Fundacentro e com a União.

8.8 Uma vez suspensa a bolsa, o bolsista deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias do cancelamento. Caso ele não entregue o relatório no prazo estabelecido, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar o CNPq todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.

8.9 As bolsas deste Edital são individuais e intransferíveis, mesmo nos casos de desistência, cancelamento ou suspensão.

8.10 A continuidade do pagamento das bolsas e sua renovação ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária da Fundacentro, podendo o pagamento ser suspenso ou cessado a qualquer tempo.

SEÇÃO IX

CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A Fundacentro reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundacentro, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Para efeitos jurídicos e fiscais as bolsas pagas pela Fundacentro têm caráter de doação e não estabelecem relações de chefia de qualquer natureza entre os indivíduos contemplados com bolsas e servidores da Fundacentro.

SEÇÃO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esclarecimentos, envio de recurso, toda e qualquer comunicação deverá ser encaminhada somente para o e-mail selecao0224@fundacentro.gov.br. A Fundacentro não entrará em contato com candidatos(as) por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico indicado neste item.

10.2 O bolsista não está sujeito a qualquer espécie de vínculo empregatício ou estatutário com a Fundacentro e ou entidade conveniada que efetue o pagamento da bolsa.

10.3 As informações e dados do processo de seleção deste Edital respeitam as regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.4 As obras, produtos, artefatos, pesquisas, publicações, relatórios, derivadas e/ou produzidas resultantes devem ser licenciados em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei n. 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença Creative Commons Atribuição, Não Comercial, Compartilha Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA

4.0).

10.5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Caso, a qualquer tempo, for constatado que há informações falsas, incorretas ou incompletas na documentação comprobatória, existe a possibilidade de interrupção unilateral da bolsa e subseqüentes providências disciplinares e legais.

10.6 Este Edital não se obriga a preencher todas as bolsas nele oferecidas, podendo realizar chamadas complementares, se houver necessidade, em que pese a avaliação de conveniência e oportunidade descrita no item 6.5.

10.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Fundacentro.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 11/03/2024, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263124** e o código CRC **93F447CF**.

ANEXO I

Instruções detalhadas para o envio das candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas impreterivelmente por dois canais independentes e complementares:

- a) inscrição por meio de formulário digital on-line no link indicado no item 4.2, até o final do prazo de inscrições do item 6.2;
- b) envio de e-mail de apresentação de documentos comprobatórios, conforme informações a seguir, para o endereço indicado no item 4.3, até o final do prazo de inscrições do item 6.2;

No que se refere ao item 4.2, será considerado apenas o último registro de inscrição no sistema de formulário digital, desde que tenha sido registrado dentro do prazo de inscrições.

No que se refere ao item 4.3, apenas o e-mail mais recente do(a) candidato(a) será considerado, caso tenha sido recebido na caixa de e-mails da Fundacentro dentro do prazo de inscrições. Se o(a) candidato(a) já tiver enviado um e-mail de apresentação de documentos comprobatórios, e decidir enviar novo e-mail ainda dentro do prazo de inscrição, serão considerados apenas os documentos e informações do e-mail mais recente, sendo descartados os documentos e demais informações que estiverem presentes no(s) e-mail(s) mais antigo(s).

A habilitação do(a) candidato(a) dependerá da congruência entre as informações presentes na última inscrição registrada no “formulário digital” do item 4.2 e as presentes no último e-mail do item 4.3, respeitados os prazos de inscrição.

Segue um conjunto de requisitos para as informações que devem, impreterivelmente, estar presentes tanto no formulário digital (4.2) quanto no e-mail de apresentação de documentos comprobatórios (4.3):

i) em ambos os canais (formulário e e-mail), deve constar o nome completo do(a) candidato(a), idêntico ao que consta no documento de identificação (e.g. RG, CPF e/ou CNH), sem acentuação. Caso o(a) candidato(a) transgênero(a) opte por usar o nome social para se inscrever, este nome social deve constar do documento de identidade (ou equivalente) e o(a) candidato(a) deve explicitamente indicar que optou pelo uso do nome social no âmbito do processo seletivo (veja detalhes a seguir sobre o formato em que o nome do(a) candidato(a) deve ser registrado no e-mail definido no item 4.3). No caso do sistema de formulário digital do item 4.2, haverá um campo para o preenchimento do nome civil e outro para o nome social. Se o(a) candidato(a) desejar preencher os dois campos, ambos deverão estar em conformidade com o que consta no documento de identidade do(a) candidato(a). Se o(a) candidato(a) desejar usar o nome social no âmbito desta seleção, deverá indicar isso tanto no formulário do item 4.2 quanto no assunto do e-mail descrito nos itens 4.3 e 4.4. Mais adiante será feita uma descrição detalhada do formato do assunto (“subject”) do e-mail de apresentação de documentos comprobatórios;

ii) CPF do(a) candidato(a) constituído apenas de caracteres numéricos (sem pontos, barras, espaços em branco ou traços);

iii) *link* (i.e., endereço de internet ou URL) do Currículo Lattes, que deverá ser capaz de direcionar o examinador da banca efetivamente ao Currículo Lattes registrado na Plataforma Lattes do CNPq. Caso, por qualquer motivo, o(a) candidato(a) não consiga obter esse link (URL) do CNPq, ou se esse link não estiver levando a um Currículo Lattes válido, é papel do(a) candidato(a) anexar o PDF do Currículo Lattes ao arquivo do tipo “Documentos Comprobatórios” (ver item 4.4 e 5.4). Este Currículo Lattes deverá ser em versão recente, de acordo com o item 4.7. Currículos em

qualquer outro formato não serão aceitos como substitutos ao Currículo Lattes. A não apresentação de um link (URL) válido do Currículo Lattes, ou arquivo PDF com versão recente, implicará a não habilitação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo. No caso do arquivo tipo "Documentos Comprobatórios", cabe ao(à) candidato(a) integrar todos os documentos PDF independentes em um único arquivo com o nome de acordo com as regras a seguir;

(iv) identificação, nos campos adequados, do número do Projeto para o qual o(a) candidato(a) está concorrendo bem como a digitação do nome completo e sem abreviações do título do projeto almejado, que deve estar idêntico ao nome do projeto divulgado pela Fundacentro no ANEXO III; e

(v) demais informações requeridas pelo sistema de formulário digital, de acordo com o ANEXO IV, e do corpo do e-mail de apresentação de documentos comprobatórios, conforme ANEXO V.

Adicionalmente às exigências acima, a habilitação do(a) candidato(a) dependerá da observância do formato de submissão do e-mail de apresentação dos documentos comprobatórios (item 4.3), bem como de nomeação dos respectivos arquivos anexados descritos no item 4.4. As exigências abaixo se devem ao uso de um sistema automático de registro e verificação das candidaturas da Fundacentro.

1) No assunto do e-mail ("Subject") de apresentação de documentos comprobatórios, previsto no item 4.3, o(a) candidato(a) deve colocar, inicialmente, o código "EDITAL_02_", seguido exclusivamente dos 11 caracteres numéricos do CPF (sem pontos, espaços, barras ou traços), seguidos do nome COMPLETO do(a) candidato(a), que deve estar digitado de forma idêntica ao que consta no documento de identidade, com todos os caracteres em maiúsculas, sem abreviações ou acentuações. O CPF deve estar separado do subsequente nome do(a) candidato(a) com um único caractere "underscore" (traço inferior ou "_"). Todos os demais espaços em branco do nome do(a) candidato(a) devem ser substituídos por "underscore".

1.1) Exemplo correto de assunto do e-mail previsto no item 4.3, quando o(a) candidato(a) deseja usar o nome civil:

1.1.1) **Correto:** "EDITAL_02_12312312312_JOAO_DA_SILVA" (justificativa da aceitação: código "EDITAL_02_" seguido dos dígitos do CPF 12312312312, seguido de um underscore, seguido do nome completo em maiúsculas, sem acentuação e com os espaços em branco substituídos por underscore)

1.2) Exemplos de não conformidade no preenchimento do assunto do e-mail requerido no item 4.3, que implicará a desabilitação automática de candidatos(as):

1.2.1) **Incorreto:** "~~edital_2_123.123.123-12_João-da-Silva~~" (motivo da rejeição do formato: "edital" em minúsculas, falta 0 antes do número 2 do edital, não há "underscore" entre o CPF e o nome do(a) candidato(a), foram usados pontos e traços no CPF, uso de minúsculas para o nome do(a) candidato(a), uso de espaço em branco, uso de acentuação no nome do(a) candidato(a))

1.2.2) **Incorreto:** "~~EDITAL_02_12312312312_Joao-da-Silva~~" (motivo da não habilitação: não usou underscore entre o CPF e o nome do(a) candidato(a), usou minúsculas no nome do(a) can

didato(a))

1.2.3) **Incorreto:** "~~EDITAL_02_123123123123123123_JOAO_DA_SILVA~~" (motivo da não habilitação: CPF com mais de 11 números)

1.2.4) **Incorreto:** "~~Edital_02_12312312312_JOAO_DA_SILVA~~" (motivo da desabilitação: escreveu "Edital_02_" ao invés de "EDITAL_02_")

1.2.5) **Incorreto:** "~~JOAO_DA_SILVA_12312312312~~" (motivo da não habilitação: colocou o nome antes do CPF, não escreveu o código "EDITAL_02_" no começo do assunto do e-mail)

1.2.6) **Incorreto:** "~~12312312312_JOAO_DA_SILVA~~" (motivo da não habilitação: não escreveu "EDITAL_02_" no começo do assunto do Email)

2) Caso o(a) candidato(a) opte por usar o nome social na inscrição, este nome deverá constar no campo respectivo do formulário digital descrito no item 4.2, bem como na cópia digitalizada do documento de identidade anexada ao e-mail do item 4.3. Além disso, ao final do assunto ("subject") deverá ser incluído o código em minúsculas "_nome_social" após o nome social do(a) candidato(a) em maiúsculas. O(a) candidato(a) que optar por usar o nome social não deve colocar o nome civil no assunto do e-mail do item 4.3.

2.1) Exemplo correto de assunto do e-mail para candidatas(as) que optem por utilizar o nome social:

2.1.1) Exemplo Correto:

2.1.1.1) "**EDITAL_02_12312312312_MARIA_DA_SILVA_nome_social**" (motivo da habilitação: escreveu o código "EDITAL_02_" no começo do assunto do e-mail, seguido dos 11 dígitos numéricos do CPF, seguidos de um único "underscore", seguido do nome social do(a) candidato(a), sem acentuação, em maiúsculas e sem espaços em branco - substituídos por "underscore", seguido do código em minúsculas "_nome_social").

2.2) Exemplos de erros de preenchimento do assunto do e-mail para candidatos(as) que optem por utilizar o nome social:

2.2.1) Exemplo Incorreto:

2.2.1.1) “**EDITAL_02_12312312312_MARIA_DA_SILVA_NOME_SOCIAL**” (motivo da não habilitação: escreveu “_NOME_SOCIAL” em maiúsculas e deveria ter sido em minúsculas)

2.2.2) Exemplo Incorreto:

2.2.2.1) “**EDITAL_02_12312312312_nome_social_MARIA_DA_SILVA**” (motivo da não habilitação: escreveu “_nome_social” entre o CPF e o nome, quando deveria ter colocado “_nome_social” ao final)

2.2.3) Exemplo Incorreto:

2.2.3.1) “**EDITAL_02_12312312312_MARIA_DA_SILVA (nome_social)**” (motivo da não habilitação: deixou espaço em branco entre “nome_social” e o nome do(a) candidato(a), colocou “nome_social” entre parênteses).

- 3) No corpo do e-mail deve ser “colado” (copy/paste sem formatação) o formulário presente no ANEXO V, de maneira que seja possível preencher todos os campos do formulário no próprio corpo do e-mail, em especial os nomes civil e social do(a) candidato(a) em MAIUSCULAS SEM ACENTUACAO.
- 4) O corpo do e-mail não deve conter outras informações que não estejam relacionadas no formulário do ANEXO V. Se o(a) candidato(a) incluir no corpo do e-mail descrições que se assemelhem a um memorial, currículo ou qualquer outra forma de texto que não esteja prevista no ANEXO V, será desabilitado.
- 5) No formulário copiado no corpo do e-mail, oriundo do ANEXO V, o CPF deve constar de forma idêntica à que está presente no assunto do e-mail (11 dígitos numéricos sem pontos, sem espaços em branco, sem barras ou traços).
- 6) Uma especial atenção deve ser dada ao nome do projeto ao qual o(a) candidato(a) está concorrendo, que também deve ser digitado no corpo do e-mail, no campo apropriado, de forma idêntica à que foi divulgada pela Fundacentro no ANEXO III. Além de colocar o nome, o(a) candidato(a) deve indicar o número do projeto ao qual está concorrendo no campo apropriado. Todas as demais informações solicitadas pelo formulário do ANEXO V devem estar corretamente preenchidas.
- 7) Todos os comprovantes que os(as) candidatos(as) considerarem relevantes para validar as informações do Memorial devem ser enviados no arquivo do tipo “Documentos Comprobatórios” descrito no item 4.4, a exceção do Memorial Descritivo, que deve estar no arquivo do tipo “Memorial”. Como há limitação no tamanho dos anexos ao e-mail (10Mb no total), cabe ao(à) candidato(a) selecionar os documentos que são mais relevantes para a avaliação da banca.
- 8) O nome do arquivo tipo “Documentos Comprobatórios” descrito no item 4.4 não deve conter acentuação ou espaços em branco. Os espaços em branco devem ser substituídos por símbolos “underscore”. O nome desse tipo de arquivo deve seguir, também, as seguintes especificações: iniciar-se com o código “EDITAL_02_”, seguido dos 11 dígitos numéricos do CPF (sem pontos, barras ou traços), seguido de um único “underscore” que, por sua vez, deve ser seguido do nome do(a) candidato(a) em maiúsculas, sem acentuação, com todos os espaços em branco substituídos por “underscore”. Se o(a) candidato(a) optou por usar o nome social, o nome do arquivo deve conter o código “_nome_social” em minúsculas logo após o nome do candidato. Uma última informação deve constar no nome dos arquivos do tipo “Documentos Comprobatórios”, na forma de uma palavra única: “_documentos”.

8.1) Exemplo correto de nome de arquivo tipo “Documentos Comprobatórios”:

8.1.1) “**EDITAL_02_12312312312_JOAO_DA_SILVA_documentos.pdf**” (correto)

- 9) O nome do arquivo tipo “Memorial” descrito no item 4.4 não deve conter acentuação ou espaços em branco. Os espaços em branco devem ser substituídos por símbolos “underscore”. O nome desse tipo de arquivo deve seguir, também, as seguintes especificações: iniciar-se com o código “EDITAL_02_”, seguido dos 11 dígitos numéricos do CPF (sem pontos, barras ou traços), seguido de um único “underscore” que, por sua vez, deve ser seguido do nome do(a) candidato(a) em maiúsculas, sem acentuação, com todos os espaços em branco substituídos por “underscore”. Se o(a) candidato(a) optou por usar o nome social, o nome do arquivo deve conter o código “_nome_social” em minúsculas logo após o nome do(a) candidato(a). Uma última informação deve constar no nome dos arquivos do tipo “Memorial”, na forma de uma palavra única: “_memorial”. O arquivo do tipo “Memorial” não deve conter documentos comprobatórios, mas tão somente duas laudas e demais informações descritas no item 5.5.

9.1) Exemplo correto de nome de arquivo tipo “Memorial”:

9.1.1) “**EDITAL_02_12312312312_MARIA_DA_SILVA_nome_social_memorial.pdf**” (correto)

- 10) Em qualquer um dos dois tipos de arquivos (“Documentos Comprobatórios” ou “Memorial”), é vedada a inclusão de informação financeira do(a) candidato(a), incluindo documentos que revelem valores salariais, pecúnias recebidas, dentre

outras informações que coloquem em risco o(a) candidato(a). A inclusão dessas informações resultará na destruição de todo o arquivo em que estiverem contidas, que deixará de ser avaliado pela banca. Portanto, a presença de informações dessa natureza no conjunto de materiais do(a) candidato(a) poderá implicar a sua desabilitação. Se o(a) candidato(a) considerar relevante a inclusão de documentos com as informações vedadas acima, deve garantir que estas estarão **tarjadas para que não sejam visualizadas pelos membros da banca**. Para a proteção da privacidade, a Fundacentro desencoraja a colocação de fotos de candidatos(as) nos documentos comprobatórios, a exceção das que já estão na documentação de identificação, embora isso não seja elemento de desclassificação.

- 11) O(a) candidato(a) será automaticamente desabilitado para o certame caso tenha enviado e-mail referente ao item 4.3 com mais de 2 arquivos anexados, e/ou com arquivos cuja soma de tamanhos exceda 10 megabytes (MB). Importante: a desclassificação ocorrerá apenas se o e-mail nessas condições irregulares seja o mais recente e, ainda, se tenha sido enviado dentro do prazo de inscrições.
- 12) Não serão aceitos documentos no corpo do e-mail, seja na forma de “imagens incorporadas” ou links, à exceção do link do Currículo Lattes, que deve estar presente no formulário de inscrição on-line do item 4.2 e no corpo do e-mail do item 4.3, de acordo com as especificações presentes nos itens 4.7 e 5.4.
- 13) Serão aceitos apenas documentos em formato PDF.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS E CANDIDATAS

1. O candidato(a) inscrito(a) será avaliado(a) por banca, sem a realização de entrevistas.
2. Cada um dos projetos descritos no Anexo III terá sua própria banca de avaliação, que será nomeada e supervisionada pelo coordenador do respectivo projeto, ou por suplente por ele indicado.
3. Os membros de cada uma das bancas seguirão as regras, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e na RN n.015/2010 do CNPq no processo de avaliação.
4. Cada candidato(a) habilitado(a) deve atender aos objetivos e regras deste Edital, bem como deve possuir os perfis e requisitos técnicos especificados no projeto almejado (de acordo com o Anexo III).
5. A avaliação da adequação do candidato(a) às regras, perfis e requisitos estabelecidos neste Edital será feita por meio da análise da documentação fornecida pelo candidato(a), em conformidade com as Seções IV e V deste Edital. O não atendimento das regras, perfis e requisitos implicará na eliminação do(a) candidato(a) do certame.
6. O(a) candidato(a) será classificado(a) no certame com base na:
 - i. Análise do Currículo Lattes; e
 - ii. Análise do Memorial Descritivo.
7. Os documentos comprobatórios terão que ser encaminhados como anexo de e-mail a ser enviado para o endereço selecao0224@fundacentro.gov.br, conforme as regras estabelecidas nos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.7, 4.9, 4.10, 4.11 e 5.4 deste Edital. A não apresentação de documentos comprobatórios acarretará a desconsideração do item respectivo para fins de pontuação.
8. A pontuação do(a) candidato(a) será atribuída pela banca examinadora por meio da avaliação do Currículo Lattes e Memorial Descritivo, A banca deve avaliar se as informações desses documentos estão relacionadas ao perfil e requisitos técnicos do projeto almejado, considerando os 3 seguintes blocos de pontuação:

BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão.

BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST).

BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial.
- A pontuação máxima atribuída para cada bloco é diferente para cada um dos projetos do Anexo III, conforme apresentado no quadro “**Componentes de Avaliação**” deste Anexo II. Essa diferenciação visa tornar a pontuação do bloco aderente ao perfil e requisitos técnicos exigidos em cada um dos projetos do Anexo III.
- A somatória máxima da pontuação dos blocos é de 100 (cem) pontos.
9. Os critérios de desempate dos(as) candidatos(as) será o maior tempo de experiência/vivência profissional relacionada ao projeto comprovada pelo Currículo Lattes e Memorial Descritivo, seguida da maior idade.
10. O(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final (nota final), será considerado(a) aprovado(a).
 - i. Os(as) demais candidatos(as) com nota inferior à do(a) candidato(a) aprovado(a) serão considerados classificados(as) no processo de seleção e comporão cadastro de reserva do projeto a que estiver concorrendo, sempre ordenados(as) da maior para a menor nota final;
 - ii. O cadastro de reserva de cada projeto terá validade de 12 (doze) meses;
 - iii. Na hipótese de desistência ou desligamento, a qualquer tempo e por qualquer motivação, será chamado para

ocupar a vaga o(a) candidato(a) mais bem colocado(a) no cadastro de reserva do projeto a que o(a) bolsista egresso(a) concorreu.

11. A pontuação para cada componente de avaliação seguirá uma distribuição que considere pontuação máxima ao(à) candidato(a) com mais atributos e mínima ao candidato com menos atributos.

12. Quadro: Componentes de Avaliação

NÚMERO E NOME DO PROJETO	Componentes e Avaliações
1 - Condições de saúde e segurança no trabalho dos profissionais da educação no Grande ABC paulista	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 50 pontos</p> <p>BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 40 pontos</p> <p>BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
2 - Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (RBSO)	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 40 pontos</p> <p>BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 40 pontos</p> <p>BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 20 pontos</p>
3 - Saúde e Segurança no Trabalho a céu aberto em situações de frio e calor no Brasil	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 70 pontos</p> <p>BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 20 pontos</p> <p>BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
4 - Impacto da exposição ocupacional ao calor na produtividade: passado e projeções futuras frente às mudanças climáticas	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 70 pontos</p> <p>BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 20 pontos</p> <p>BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>

<p>5 - Perfil da produção científica em Segurança e Saúde no Trabalho no Brasil e no mundo no período de 2016 a 2020</p>	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 50 pontos BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 40 pontos BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
<p>6 - O papel da gestação para o risco de agravos à saúde de trabalhadoras gestantes presumivelmente expostas a agentes biológicos infecciosos</p>	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 80 pontos BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 10 pontos BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
<p>7 - Avaliação e Controle de Riscos Ocupacionais em Postos de Revenda de Combustíveis</p>	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 70 pontos BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 20 pontos BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
<p>8 - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais em Pequenas Empresas</p>	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 60 pontos BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 30 pontos BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
<p>9 - Atividade de discussões de casos de trabalhadores e trabalhadoras em formato de roda de conversa/ entrevista com especialistas</p>	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 45 pontos BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 50 pontos BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 5 pontos</p>

<p>10 - Sistema Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (SINASTT) - Construindo a intersectorialidade de ações em Saúde do Trabalhador nos territórios e municípios</p>	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 20 pontos BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 75 pontos BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 5 pontos</p>
<p>11 - Vida Pós-Resgate</p>	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 30 pontos BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 60 pontos BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
<p>12 - Caminhos do Trabalho Brasil, realizado através do Acordo de Cooperação Técnica, entre a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro - UFT</p>	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 40 pontos BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 50 pontos BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
<p>13 - Caminhos do Trabalho Brasil, realizado através do Acordo de Cooperação Técnica, entre a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro e a Universidade Federal de Uberlândia – UFU</p>	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 40 pontos BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 50 pontos BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
<p>14 - Associação entre características sociodemográficas e de trabalho e sofrimento mental entre jornalistas</p>	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 40 pontos BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 50 pontos BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>

15 - Covid e Trabalho 2024	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 50 pontos</p> <p>BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 40 pontos</p> <p>BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
16 - Avaliação do uso do Monitor IBUTG por agricultores familiares	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 70 pontos</p> <p>BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 20 pontos</p> <p>BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
17 - SST na Indústria da Construção de parques geradores de Solar Fotovoltaica	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 60 pontos</p> <p>BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 30 pontos</p> <p>BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>
18 - SST na Indústria da Construção: Construção de parques geradores de Energia Eólica	<p>BLOCO 1 – Trajetória acadêmica; produção de conteúdo como artigos, cartilhas, livros etc.; trajetória profissional; experiência em atividades de formação; experiência em atividades de gestão. Até 60 pontos</p> <p>BLOCO 2 – Experiência/vivência profissional; atuação em movimentos sociais; atividades profissionais relacionadas aos temas de segurança e saúde no trabalho (SST). Até 30 pontos</p> <p>BLOCO 3 – Comunicação e redação do Memorial. Até 10 pontos</p>

ANEXO III

PROJETOS, PERFIS E REQUISITOS TÉCNICOS

NÚMERO E NOME DO PROJETO	COORDENADOR(A) DO PROJETO	LOCAL DE TRABALHO DO BOLSISTA	NÍVEL DA BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS	PERFIS E REQUISITOS TÉCNICOS DO BOLSISTA	ATIVIDADES PREVISTAS
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	---	-----------------------------

1 - Condições de saúde e segurança no trabalho dos profissionais da educação no Grande ABC paulista	César Akiyoshi Saito	São Paulo-SP	EXP-C	1	No mínimo com graduação em Saúde Coletiva ou afins, com experiência em: epidemiologia e estatística; e com o uso de software livre de estatística e software de planilha de dados (e.g. Excel) para tratar dados secundários	Manuseio e normalização de bases de dados secundários de fontes diversas com cabeçalhos heterogêneos; Análise estatística da incidência de afastamentos por categoria docente; Alimentar o infográfico criado para representar os principais achados do estudo.
2 - Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (RBSO)	César Akiyoshi Saito	Remoto	EXP-C	1	Graduação em Ciência da Informação ou Biblioteconomia, com experiência em indexação de periódicos científicos, correção de dados bibliográficos em indexadores e estudos bibliométricos.	Busca em bases indexadas dos manuscritos publicados pela RBSO; Checagem das informações indexadas destes manuscritos; Eventual correção e/ou adição de metadados referentes aos manuscritos; Participar de estudo bibliométrico sobre a produção científica divulgada pela RBSO.

<p>3 - Saúde e Segurança no Trabalho a céu aberto em situações de frio e calor no Brasil</p>	<p>Daniel Pires Bitencourt</p>	<p>Remoto</p>	<p>EXP-B</p>	<p>1</p>	<p>Curso superior em engenharia ou áreas afins, mestrado e doutorado em Engenharia e Engenharia de Segurança do Trabalho. Experiência em pesquisa científica, com sólido conhecimento em tratamento e análise de dados; em obtenção, leitura e análise crítica da literatura científica; planejamento, escrita, revisão e publicação de artigos e relatórios científicos, preferencialmente na área de exposição ocupacional ao calor com foco nos procedimentos adotados pela legislação vigente. Também é desejável ter experiência em planejamento e desenvolvimento de produtos de inovação</p>	<p>Desenvolver pesquisa científica visando avaliação e interpretação dos dados e publicação de artigos científicos, desde a fase de levantamento bibliográfico, seleção, leitura e análise em conformidade com os objetivos, metodologias e resultados esperados do projeto. O bolsista participará das alterações, desenvolvimento e implementação necessárias de todo o conteúdo do projeto, em suas diversas fases; desenvolverá os relatórios e artigos científicos em colaboração com os demais membros do projeto até a efetiva publicação. o bolsista irá participar do processo de revisão/adaptação do software Monitor IBUTG.</p>
--	--------------------------------	---------------	--------------	----------	---	---

<p>4 - Impacto da exposição ocupacional ao calor na produtividade: passado e projeções futuras frente às mudanças climáticas</p>	<p>Daniel Pires Bitencourt</p>	<p>Remoto</p>	<p>EXP-B</p>	<p>1</p>	<p>Curso superior em engenharia, mestrado e doutorado em Engenharia, preferencialmente focando temas relacionados à Segurança do Trabalho, e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Experiência em pesquisa, com sólido conhecimento na área de exposição ocupacional ao calor com foco nos procedimentos adotados pela legislação brasileira e pela Norma de Higiene Ocupacional NHO 06 da Fundacentro.</p>	<p>Participar ativamente das atividades do projeto descrito no documento SEI 0255247, atuando em todas as etapas: pesquisa bibliográfica, construção metodológica, avaliação e interpretação de dados, análise de resultados e publicação científica.</p>
<p>5 - Perfil da produção científica em Segurança e Saúde no Trabalho no Brasil e no mundo no período de 2016 a 2020</p>	<p>Eduardo Garcia Garcia</p>	<p>Remoto</p>	<p>EXP-C</p>	<p>1</p>	<p>Graduação em Ciência da Informação ou afins (Biblioteconomia), com experiência em tratamento de dados para estudos bibliométricos e no uso de softwares bibliométricos (e.g. VOSviewer).</p>	<p>Manuseio e normalização de grandes volumes de dados bibliográficos de fontes diversas com cabeçalhos heterogêneos; Gerar redes bibliométricas a partir das bases de dados bibliográficas.</p>
<p>6 - O papel da gestação para o risco de agravos à saúde de trabalhadoras gestantes presumivelmente expostas a agentes biológicos infecciosos</p>	<p>Érica Lui Reinhardt</p>	<p>Porto Alegre-RS</p>	<p>EXP-C</p>	<p>1</p>	<p>Formação em alguma área da saúde, como medicina, enfermagem, biomedicina, fisioterapia etc.</p>	<p>Compilação de dados de interesse das trabalhadoras do HCPA a partir das bases de dados e prontuários disponibilizados pelo HCPA. Participação na realização das análises estatísticas após a coleta dos dados.</p>

7 - Avaliação e Controle de Riscos Ocupacionais em Postos de Revenda de Combustíveis	Gilmar da Cunha Trivelato	São Paulo-SP	EXP-B	1	Formação de nível superior em uma das seguintes áreas – Química, Farmácia /bioquímica ou engenharia química, ou formação em outras áreas, mas matriculado em cursos de pós-graduação strictu-sensu nas áreas de Química ou Farmácia/Bioquímica. · Experiência no desenvolvimento e validação de métodos e realização de análises químicas.	Desenvolver e validar métodos de análises de ácido fenilmercaptúrico e cotinina na urina de trabalhadores expostos ao benzeno e realizar as análises de-mandadas pelo projeto. As atividades laboratoriais deverão ser realizadas em parte nos laboratórios da Fundacentro e principalmente na Central de Análises Químicas do Instituto de Química da USP (Cidade Universitária, São Paulo), conforme termo de cooperação firmado entre a Fundacentro e a Faculdade de Ciências Farmacêuticas.
8 - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais em Pequenas Empresas	Gilmar da Cunha Trivelato	São Paulo-SP ou Porto Alegre-RS	EXP-C	1	Formação em qualquer área de engenharia ou que tenha concluído o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho Experiência em realizar revisão bibliográfica e avaliação de condições de trabalho.	Realizar revisão bibliográfica dos riscos ocupacionais em atividades de pintura imobiliária ou industrial e aplicar o modelo e ferramentas de gerenciamento de riscos ocupacionais em pelo menos duas empresas de pequeno porte do setor de pintura (industrial ou imobiliária), a serem indicadas pelo coordenador do projeto, e elaborar relatório de avaliação dos riscos e propor de medidas de controle dos riscos.

<p>9 - Atividade de discussões de casos de trabalhadores e trabalhadoras em formato de roda de conversa/ entrevista com especialistas</p>	<p>Maria Maeno</p>	<p>São Paulo-SP</p>	<p>EXP-B</p>	<p>1</p>	<p>Formação em jornalismo, com experiência em apresentação e elaboração de roteiro de programas jornalísticos de rádio e TV, ao vivo e gravados e ter familiaridade com as questões referentes à saúde do trabalhador.</p>	<p>a. Participar do processo de seleção de casos de trabalhadores e trabalhadoras com problemas de saúde, trabalhistas e previdenciários. b. Elaborar roteiros de programas jornalísticos referentes aos casos selecionados, junto com a área técnica. c. Realizar ajustes dos casos a serem discutidos em conjunto com a área técnica. d. Participar de programas de discussões dos casos selecionados, como mediador.</p>
<p>10 - Sistema Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (SINASTT) - Construindo a inter-setorialidade de ações em Saúde do Trabalhador nos territórios e municípios</p>	<p>Maria Maeno</p>	<p>Campinas-SP</p>	<p>EXP-B</p>	<p>1</p>	<p>Experiência em atuar em movimentos sociais e/ou sindicais.</p>	<p>a) Participar das discussões intersetoriais sobre violências relacionadas ao trabalho na cidade de Campinas. b) Auxiliar na articulação de entidades e movimentos sociais e/ou sindicais. c) Auxiliar na articulação entre os participantes da Frente em Defesa da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, aprovada e ancorada na Câmara Municipal da cidade. d) Pautar questões de violências relacionadas ao trabalho a serem discutidas na referida Frente.</p>

11 - Vida Pós-Resgate	Vitor Araújo Filgueiras	Bahia	EXP-B	1	Graduação em qualquer área de conhecimento; conhecimento prático em atividades de extensão na área rural, preferencialmente vinculado ao desenvolvimento e à implementação de atividades produtivas com trabalhadores do campo na perspectiva orgânica e ou agroecológica	Desenvolver e acompanhar a implementação de projetos produtivos rurais (produção vegetal e ou criação animal) em uma perspectiva orgânica e ou agroecológica, prezando pela saúde e segurança dos trabalhadores e da comunidade. As atividades compreendem a formulação de projetos executivos para a instalação de atividades produtivas por associações de trabalhadores resgatados e o acompanhamento da implementação desses projetos, em sintonia com os associados e auxiliando o processo de modo a promover sustentabilidade econômica e a saúde dos envolvidos.
-----------------------	-------------------------	-------	-------	---	---	--

<p>12 - Caminhos do Trabalho Brasil, realizado através do Acordo de Cooperação Técnica, entre a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro – UFT</p>	<p>Vitor Araújo Filgueiras</p>	<p>Tocantins</p>	<p>EXP-B</p>	<p>1</p>	<p>Área da saúde, preferencialmente medicina, com experiência em atendimento clínico e conhecimento sobre a relação entre saúde e fatores sociais associados, particularmente saúde e trabalho</p>	<p>Fazer atendimento de trabalhadores com suspeita e adoecimento relacionado ao trabalho e analisar a relação entre o agravo e a ocupação. Para isso, além do atendimento clínico, é necessário efetuar análise do histórico ocupacional do trabalhador, do padrão de gestão da empresa, da literatura referente ao setor econômico e ocupação, e fontes primárias e secundárias que possam contribuir para a investigação</p>
<p>13 - Caminhos do Trabalho Brasil, realizado através do Acordo de Cooperação Técnica, entre a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro e a Universidade Federal de Uberlândia – UFU</p>	<p>Vitor Araújo Filgueiras</p>	<p>Uberlândia-MG</p>	<p>EXP-B</p>	<p>1</p>	<p>Área da saúde, preferencialmente medicina, com experiência em atendimento clínico e conhecimento sobre a relação entre saúde e fatores sociais associados, particularmente saúde e trabalho</p>	<p>Fazer atendimento de trabalhadores com suspeita e adoecimento relacionado ao trabalho e analisar a relação entre o agravo e a ocupação. Para isso, além do atendimento clínico, é necessário efetuar análise do histórico ocupacional do trabalhador, do padrão de gestão da empresa, da literatura referente ao setor econômico e ocupação, e fontes primárias e secundárias que possam contribuir para a investigação</p>

14 - Associação entre características sociodemográficas e de trabalho e sofrimento mental entre jornalistas	Marcelo Kimati Dias	Remoto, com disponibilidade para viagens	EXP-B	1	Ter desenvolvido pesquisas no campo de saúde mental e trabalho, com capacidade de análise de dados e formulação de artigos científicos	atuar na coleta, sistematização, análise de dados, preparação e encaminhamento de papers científicos, assim como na divulgação dos resultados.
15 - Covid e Trabalho 2024	Leila Posenato Garcia	Remoto	EXP-C	1	Com graduação na área da saúde, doutorado em epidemiologia, experiência em análises multivariáveis de dados epidemiológicos em estudos sobre as relações entre a COVID-19 e o trabalho.	Organização de bases de dados; Proposta e implementação de análises multivariáveis; Elaboração de gráficos e tabelas; Redação de artigos científicos;
16 - Avaliação do uso do Monitor IBUTG por agricultores familiares	Daniel Pires Bitencourt	Remoto, com disponibilidade para viagens	EXP-B	1	Pesquisador na área de Saúde e Trabalho, com formação na área de Saúde e experiência em Saúde do Trabalhador. Ter curso superior, pós-graduação e experiência em pesquisa.	Pesquisa, interpretação de dados, levantamento bibliográfico, construção metodológica, análise de resultados e publicação científica. O bolsista participará ativamente das atividades do projeto

17 - SST na Indústria da Construção de parques geradores de Solar Fotovoltaica	Maria Christina Felix	Remoto, com disponibilidade para viagens	EXP-B	1	Formação em Engenharia Elétrica, com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com Mestrado, com experiência em obras de construções civis e pesadas, com publicações especializadas na área de formação e pós-graduação, experiência como docente e instrutor na área de instalações provisórias elétricas e participação em revisões de regulamentos, normas e Manuais técnicos.	Estudo e análise dos riscos elétricos; Elaboração de procedimentos de segurança elétrica; Treinamento dos trabalhadores; Análise de acidentes e incidentes
18 - SST na Indústria da Construção: Construção de parques geradores de Energia Eólica	Maria Christina Felix	Remoto, com disponibilidade para viagens	EXP-B	1	Formação em Engenharia Elétrica, com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com Mestrado, com experiência em obras de construções civis e pesadas, com publicações especializadas na área de formação e pós-graduação, experiência como docente e instrutor na área de instalações provisórias elétricas e participação em revisões de regulamentos, normas e Manuais técnicos.	Avaliação e análise de riscos elétricos; Desenvolvimento de procedimentos de segurança; Projeto de sistemas de segurança; Análise de incidentes e falhas; Desenvolvimento de normas e regulamentos; Avaliação de dispositivos de segurança; Treinamento

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário online

Apresentamos o roteiro da ficha de inscrição que estará disponível no portal da Fundacentro no link: <https://forms.office.com/r/tBi0cAV6vW>

Nome do(a) candidato(a)

Nome social (é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero)

Você gostaria de solicitar atendimento pelo nome social?

SIM () NÃO ()

Qual é a sua identidade de gênero?

Cisgênero ()

Transgênero ()

Não binário ()

Outros ()

Qual seu estado civil?

Casado ()

União estável ()

Separado/divorciado ()

Solteiro(a) ()

Viúvo/viúva ()

CPF:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EMISSÃO:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Endereço:

CEP: Cidade: Estado:

Fone:

E-mail:

Número e nome do projeto que concorre a bolsa (indique apenas um projeto; ver Anexo III do Edital n. 02/2024):

1 - Condições de saúde e segurança no trabalho dos profissionais da educação no Grande ABC paulista

2 - Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (RBSO)

3 - Saúde e Segurança no Trabalho a céu aberto em situações de frio e calor no Brasil

4 - Impacto da exposição ocupacional ao calor na produtividade: passado e projeções futuras frente às mudanças climáticas

5 - Perfil da produção científica em Segurança e Saúde no Trabalho no Brasil e no mundo no período de 2016 a 2020

6 - O papel da gestação para o risco de agravos à saúde de trabalhadoras gestantes presumivelmente expostas a agentes biológicos infecciosos

7 - Avaliação e Controle de Riscos Ocupacionais em Postos de Revenda de Combustíveis

8 - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais em Pequenas Empresas

9 - Atividade de discussões de casos de trabalhadores e trabalhadoras em formato de roda de conversa/ entrevista com especialistas

10 - Sistema Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (SINASTT) - Construindo a intersetorialidade de ações em

Saúde do Trabalhador nos territórios e municípios

11 - Vida Pós-Resgate

12 - Caminhos do Trabalho Brasil, realizado através do Acordo de Cooperação Técnica, entre a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro e a Universidade Federal de Tocantins - UFT

13 - Caminhos do Trabalho Brasil, realizado através do Acordo de Cooperação Técnica, entre a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro e a Universidade Federal de Uberlândia - UFU

14 - Associação entre características sociodemográficas e de trabalho e sofrimento mental entre jornalistas

15 - Covid e Trabalho 2024

16 - Avaliação do uso do Monitor IBUTG por agricultores familiares

17 - SST na Indústria da Construção de parques geradores de Solar Fotovoltaica

18 - SST na Indústria da Construção: Construção de parques geradores de Energia Eólica

Qual seu grau de instrução?

Pós-graduação lato sensu (completo) ()

Pós-graduação lato sensu (incompleto) ()

Mestrado (completo) ()

Mestrado (incompleto) ()

Doutorado (completo) ()

Doutorado (incompleto) ()

Pós-Doutorado ()

Você tem vínculo empregatício?

Sim, na iniciativa pública (estatutário) ()

Sim, na iniciativa privada (CLT) ()

Sim, na iniciativa social (sem fins lucrativos) ()

Não, estou aposentado ()

Não, estou sem vínculo empregatício ()

Você está ciente da formação exigida para concorrer à bolsa a qual se candidata? (veja a formação exigida no Anexo III do Edital n. 02/2024)

Sim () Não ()

Informe o link para seu currículo Lattes válido e atualizado:

DECLARAÇÃO

() Declaro conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital n. 02/2024, que regula a seleção de candidatos(as) bem como as normas vigentes da Fundacentro e do CNPq para concessão de bolsas.

() Declaro que não tenho vínculos de parentesco de até o terceiro grau com quaisquer dos servidores ativos da Fundacentro.

ANEXO V

CONTEÚDO DO FORMULÁRIO PARA CORPO DE EMAIL (COPIAR SEM FORMATAÇÃO PARA O CORPO DO EMAIL DESCRITO EM 4.3)

Nome completo (maiúsculas, sem acentuação):

Nome social (maiúsculas, sem acentuação):

Número do CPF (só dígitos, sem pontos, barra ou traço):

Link do Currículo Lattes (verifique se está válido):

Número do Projeto (busque no ANEXO III):

Nome do Projeto (busque no ANEXO III):

Número de documentos nos 2 arquivos anexados:

ANEXO VI

Exemplos de documentos que podem ser incluídos ao arquivo de documentos comprobatórios do e-mail do item 4.3, como descrito em 4.4.

Tipo de documento

- Memorial Descritivo
- Artigo Científico, Artigo na imprensa, Publicações de qualquer natureza
- Certificados, certidão, comprovantes de participação em eventos (congressos, conferências etc.)
- Relatório Científico ou qualquer outro
- Curriculum Vitae (lembrando que não substitui o Currículo Lattes, mas pode ser anexado, se o(a) candidato(a) assim achar pertinente)
- Carta de Apresentação ou qualquer documento equivalente
- Registro Geral, CNH ou qualquer outro documento de identidade válido em território nacional (cópia digitalizada)
- Cadastro Pessoa Física (cópia digitalizada)
- Documento de identidade que inclua o CPF
- Se o arquivo contiver cópia digitalizada do Diploma
- Certificado, certidão, Comprovante relacionados a cursos (exceto congressos)
- Certificado, certidão ou comprovação de qualquer natureza (exceto cursos), incluindo comprovação de vínculos empregatícios, contratos de trabalho
- Declaração de qualquer natureza
- Livro
- Monografia
- Dissertação de Mestrado
- Tese de Doutorado, Tese de Livre Docência etc.
- Experiência de qualquer natureza
- Projeto de qualquer natureza
- Atestados de qualquer natureza
- Histórico Escolar
- Premiações. Menções Honrosas etc.
- Comprovação de atuação em construção, reforma, especificação de infraestrutura de pesquisa
- Atas de Defesa
- Coordenação de Projetos
- Declarações públicas, portarias, boletim de serviço, resultados de concursos, ou qualquer outro documento ostensivo de divulgação de ato administrativo ou equivalente
- Atuação como docente
- Outros documentos que não se enquadrem nas categorias acima